

Financiamento da educação básica

A divisão de responsabilidades

JOSÉ MARCELINO DE REZENDE PINTO*

RESUMO: Durante boa parte de sua história, a educação básica no Brasil foi essencialmente de responsabilidade dos governos estaduais. Os dados apresentados neste trabalho mostram que, a partir do Fundef, atingiu-se um novo padrão de divisão de responsabilidades. O encargo maior está sobre os municípios, que são os entes federados com menos recursos. A situação só não saiu de controle em função do mecanismo do Fundeb, que faz com que os estados e, em menor parcela, a União transfiram recursos para os municípios. Mas o Fundeb termina em 2020. Antes disso, é fundamental encontrar solução permanente para o pacto federativo no financiamento educacional.

Palavras-chave: Federalismo e oferta educacional. Pacto federativo na educação. Fundeb e pacto federativo. Educação e desigualdade.

*Política no Brasil é: delegado
pra lá e votos pra cá.*

Victor Nunes Leal

Introdução

Talvez um dos fenômenos de maior impacto na responsabilidade pela oferta educacional no país é a municipalização que se acentuou, a partir de 1998, com a entrada em vigor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do

* Doutor em Educação. Professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP), presidente da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca). *E-mail:* <jmrpinto@ffclrp.usp.br>.

Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) em todo o país. A Tabela 1 dá clara visão sobre isso, com dados para a média do país e para alguns estados selecionados.

Tabela 1 – Evolução da participação da rede municipal na matrícula do ensino fundamental para o Brasil e estados selecionados (% do total) – 1935-2010.

	1935	1948	1955	1965	1975	1985	1995	1998	2000	2005	2010
Brasil	21	28	31	25	28	30	32	42	47	50	55
Alagoas	14	33	49	48	47	48	55	65	67	71	72
Bahia	0	6	36	53	50	47	46	58	61	74	75
Minas Gerais	29	45	35	18	22	20	23	39	42	43	44
São Paulo	8	8	7	6	8	10	10	19	26	36	40
Rio Grande do Sul	37	52	52	28	35	32	35	39	40	45	47

Fonte: Adaptado de IBGE (2012) e Inep (2012).

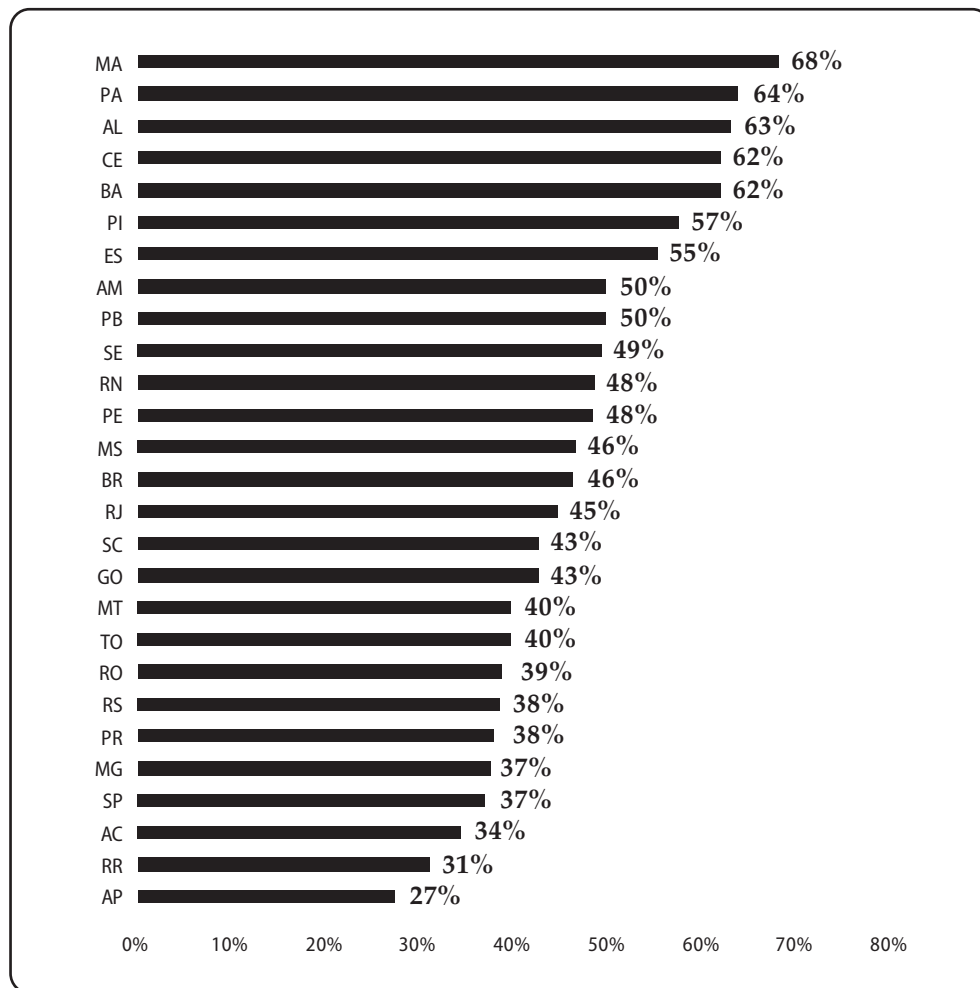
Assim, entre 1948 e 1995, a matrícula na rede municipal de ensino fundamental oscilou em torno de 30% do total. A partir daí, iniciou-se um processo acentuado de aumento da responsabilidade municipal pela oferta, de tal forma que, em 15 anos, essa participação saltou para 55% da matrícula total do ensino fundamental.

Observa-se, também, que o crescimento ocorreu em todos os estados selecionados, mesmo naqueles que já vinham de um processo acentuado de municipalização da oferta, como foi o caso de Alagoas e Bahia. Além disso, os dados apontam para outro fato já observado em pesquisa anterior (PINTO, 1989), que mostra que, no Brasil, as redes de ensino mais municipalizadas são características das regiões mais pobres. De qualquer forma, mesmo o estado de São Paulo – no qual se encontram os municípios mais ricos do país e, por mais de 60 anos, a matrícula municipal não chegou a um décimo do total –, com o Fundef, apresentou uma inflexão impressionante, de tal forma que essa participação cresceu quatro vezes, chegando a 40% do total de matrículas no ensino fundamental. Portanto, a política de fundos – Fundef e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – representou uma clara mudança no perfil das responsabilidades educacionais.

No Gráfico 1, apresentam-se os dados para toda a educação básica, considerando as diferentes unidades da federação para o ano de 2010. Percebe-se, mais uma vez, como o aumento da responsabilização municipal atinge todo o país, sendo mais acentuado nas unidades federadas menos afluentes. Em extremos opostos, encontramos ex-territórios, como Amapá, Roraima e Acre, que ainda possuem poucos municípios

e São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul, com índices muito próximos entre si.

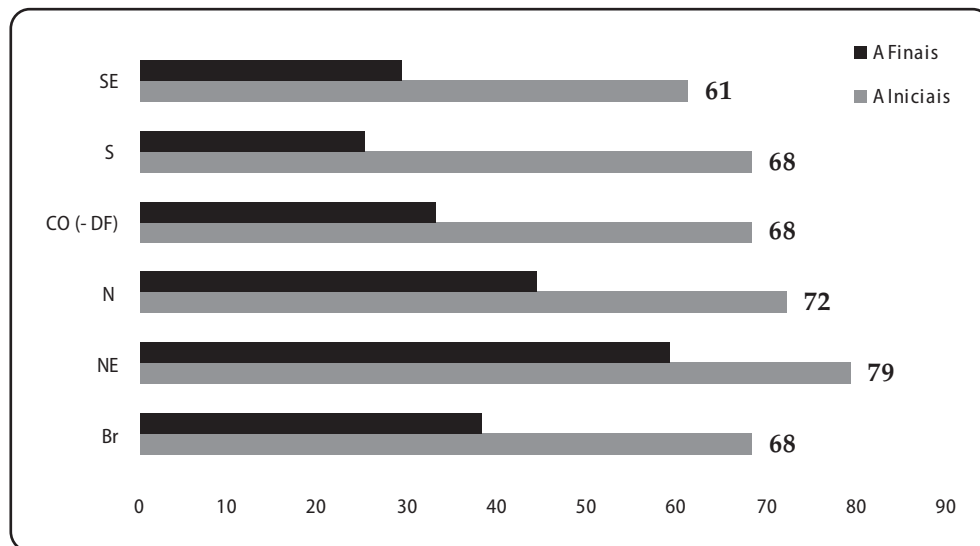
Gráfico 1 – Participação da rede municipal na educação básica (% do total) – 2010.



Fonte: Inep (2012).

Nos termos da legislação atual, a oferta da educação infantil é prioridade dos municípios (com o apoio dos estados e da União), o ensino médio é prioridade estadual e o ensino fundamental é de responsabilidade compartilhada entre estados e municípios. Contudo, o que os dados do Gráfico 2 indicam é que a lógica como se deu a municipalização acabou por reverter o processo de unificação do ensino fundamental, que remonta à Lei nº 5.692, de 1971, que criou o ensino fundamental de oito anos, unificando o antigo primário com o ginásio.

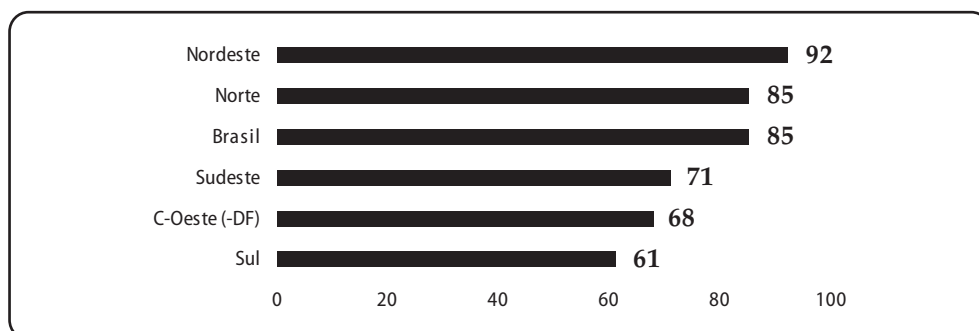
Gráfico 2 – Grau de municipalização do ensino fundamental – 2010.



Fonte: Inep (2012).

Como o processo de municipalização avança mais nos anos iniciais, pois é mais fácil para as prefeituras assumir a gestão dessas escolas, observa-se que, em média, 68% da matrícula dos anos iniciais já pertence aos municípios, enquanto, nos anos finais, esse índice é de 38%. Isso significa que, muitas vezes, para concluir o ensino fundamental, o aluno tem de percorrer escolas de duas redes distintas, com diferentes padrões de gestão e avaliação, o que diminui a possibilidade de um projeto pedagógico articulado e aumenta as chances do fracasso escolar.

Outra característica da oferta é que, praticamente, cabe hoje aos municípios a exclusividade da educação no campo, como mostram os dados do Gráfico 3. De fato, os dados de 2005 indicam que os municípios respondiam por 85% da matrícula da educação básica rural. Na região Nordeste, por exemplo, que, sozinha, respondia por 58% da matrícula rural no país, a municipalização atingiu 92%.

Gráfico 3 – Participação da rede municipal na educação básica rural (% do total) – 2010.

Fonte: Inep (2012).

A partir da constatação do novo peso do município na oferta educacional, especialmente a partir do Fundef, cabe analisar o perfil dos municípios brasileiros, para que se possa analisar sua capacidade para assumir essa ampliação em suas obrigações. Na Tabela 2, apresenta-se o perfil demográfico dos municípios brasileiros por região, para o ano de 2009.

Tabela 2 – Perfil dos municípios brasileiros com relação à população (%) – 2009.

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Até 5.000	22,6	19,4	12,5	22,8	35,4	30,7
5.001-10.000	23,3	19,8	21,9	24,5	24,5	24,5
10.001-20.000	24,6	23,8	32,3	21	19,3	22,1
20.001-50.000	19	25,2	24,1	17,6	12,1	15,5
50.001-100.000	5,7	7,1	6,1	5,9	4,8	4,1
100.001-500.000	4,2	4	2,4	7,1	3,6	2,1
Mais de 500.000	0,7	0,7	0,6	1,1	0,3	1,1
Total	5.565	449	1.794	1.668	1.188	466

Fonte: Adaptada de IBGE (2009).

Os dados da Tabela 2 indicam a predominância dos pequenos municípios, ou seja, 71% dos municípios brasileiros possuem até 20 mil habitantes. Entre as regiões, observam-se algumas variações, observando-se uma concentração acima da média, nas regiões Sul e Centro-Oeste, de municípios com até 10 mil habitantes.

É natural que municípios pequenos apresentem dificuldades para gerir redes de ensino que só tendem a crescer. Aliás, é o que apontam os dados da Tabela 3, com

base no Perfil dos Municípios Brasileiros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009), por sua vez elaborado a partir de questionários respondidos pelos municípios.

Tabela 3 – Estrutura educacional dos municípios brasileiros (% do total) – 2009.

	Com secretaria exclusiva	Com sistema de ensino	Com Plano Municipal de Educação	Com CME1 paritário	Com CME deliberativo	Sem CME
Brasil	43	52	56	71	65	21
Até 5.000	29	49	55	69	63	21
5.001-10.000	34	46	55	66	60	27
10.001-20.000	43	51	57	70	63	23
20.001-50.000	54	54	56	75	69	18
50.001-100.000	71	64	65	80	78	10
100.001-500.000	79	79	57	79	82	8
Mais de 500.000	88	98	50	68	93	0

Fonte: Adaptado de IBGE (2009).

Constata-se que 57% dos municípios brasileiros não possuem uma secretaria de educação exclusiva, chegando a 71% nos municípios com até cinco mil habitantes. Pode-se alegar que a existência de uma secretaria exclusiva não é garantia de uma boa gestão, mas, considerando que, com os repasses do Fundeb, nos municípios nos quais mais avançou a municipalização (exatamente os menores), os recursos educacionais que devem ficar sob responsabilidade do órgão responsável pela educação (BRASIL, 1996, art. 69) chegam a quase a metade da receita líquida de impostos, uma estrutura própria apenas para gerir a educação seria um indicador importante de transparência administrativa.

Observa-se ainda que, não obstante o avanço da municipalização, praticamente a metade dos municípios ainda não se organizou quanto a um sistema de ensino (dependendo, portanto, da normatização estadual para gerir suas escolas) e que mais de um quinto sequer possui um Conselho Municipal de Educação (CME). Preocupa, também, o fato de quase a metade dos municípios, incluindo os grandes, declarar não possuir Plano Municipal de Educação, condição essencial para o planejamento adequado das condições de oferta e atendimento.

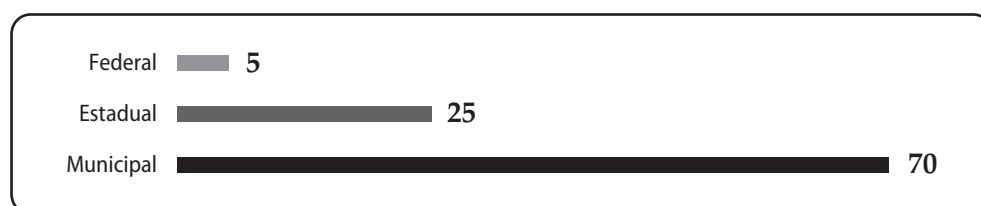
Como dado positivo, verifica-se a elevada presença de CME, com composição paritária e caráter deliberativo. Os estudos na área, contudo, apontam que não basta a presença desses princípios na legislação para que sejam cumpridos (SOUZA, 2008;

PINTO, 2008). Outro dado interessante da pesquisa do IBGE é a constatação de que, em 2009, apenas 9% dos municípios eram administrados por mulheres. Se levarmos em conta o maior vínculo das mulheres com a questão da educação familiar e seu predomínio na profissão docente, esse dado é um complicador a mais quando se pensa no compromisso educacional dos municípios.

Constata-se, assim, que um percentual significativo de municípios brasileiros não apresenta uma estrutura organizacional adequada para gerir as redes de ensino. Acrescenta-se a isso o fato de que, em boa parte deles, mesmo no caso de alguns com grande população, o diretor de escola é cargo de confiança do prefeito e, portanto, escolhido, essencialmente, pela lógica do clientelismo político, uma prática que remonta ao Brasil Colônia, como tão bem mostrou Leal (1978) em sua obra clássica *Coronelismo, enxada e voto*.

Outra questão-chave no debate sobre o federalismo refere-se aos recursos que os municípios dispõem para gerir suas escolas. Pelos dados do Gráfico 4, observa-se que, de cada R\$ 100 arrecadados em tributos no país, o Governo Federal arrecada R\$ 70; os estados, R\$ 25; e os municípios, apenas R\$ 5. Portanto, boa parte dos municípios brasileiros possui uma capacidade mínima de arrecadação, o que acontece porque os principais tributos municipais (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS) só têm um potencial significativo de arrecadação nos de maior porte, os quais, como vimos, são a minoria. Em resumo, que prefeito de cidade pequena buscará ampliar a receita de IPTU, sabendo que sofrerá uma forte pressão contrária da classe média e rica local (à qual ele pertence), com baixo retorno econômico?

Gráfico 4 – Carga tributária (33,6% do PIB) – 2010.



Outro problema sério no financiamento da educação no Brasil é o fato de o percentual destinado ao ensino, previsto na Constituição Federal (BRASIL, 1988) – no mínimo, 18% da União e 25% dos estados, Distrito Federal e municípios –, não incidir sobre todos os tributos pagos pela população, uma vez que nem todo tributo é imposto e os percentuais constitucionais indicados incidem apenas sobre a receita de **impostos**.

O Gráfico 5 dá uma ideia do quanto a educação perde por meio desse artifício contábil, que beneficia, essencialmente, a União. Nele, é possível verificar que apenas

57% da arrecadação de 33,6% do Produto Interno Bruto (PIB), em 2010, correspondeu à receita de impostos; os demais recursos advieram, essencialmente, de contribuições sociais e econômicas.

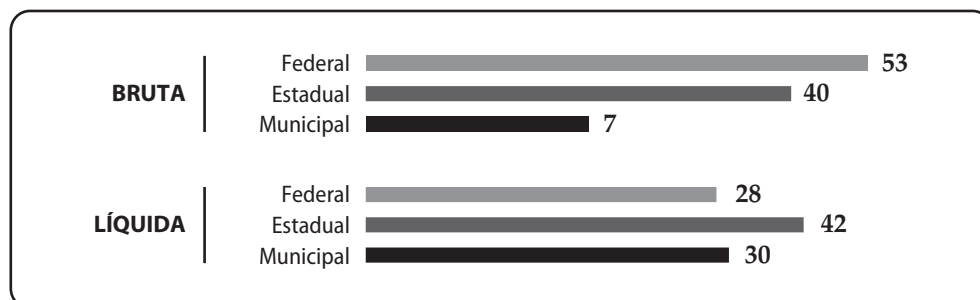
Gráfico 5 – Carga tributária total x impostos (% do PIB) – 2010.



Fonte: Brasil (2012a).

Já no Gráfico 6, volta-se a analisar a distribuição de recursos entre os entes federados, mas considerando apenas a receita de impostos, ou seja, os 19,07% do PIB, no Gráfico 5.

Gráfico 6 – Receita de imposto: bruta x líquida (19,07% do PIB) – 2010.



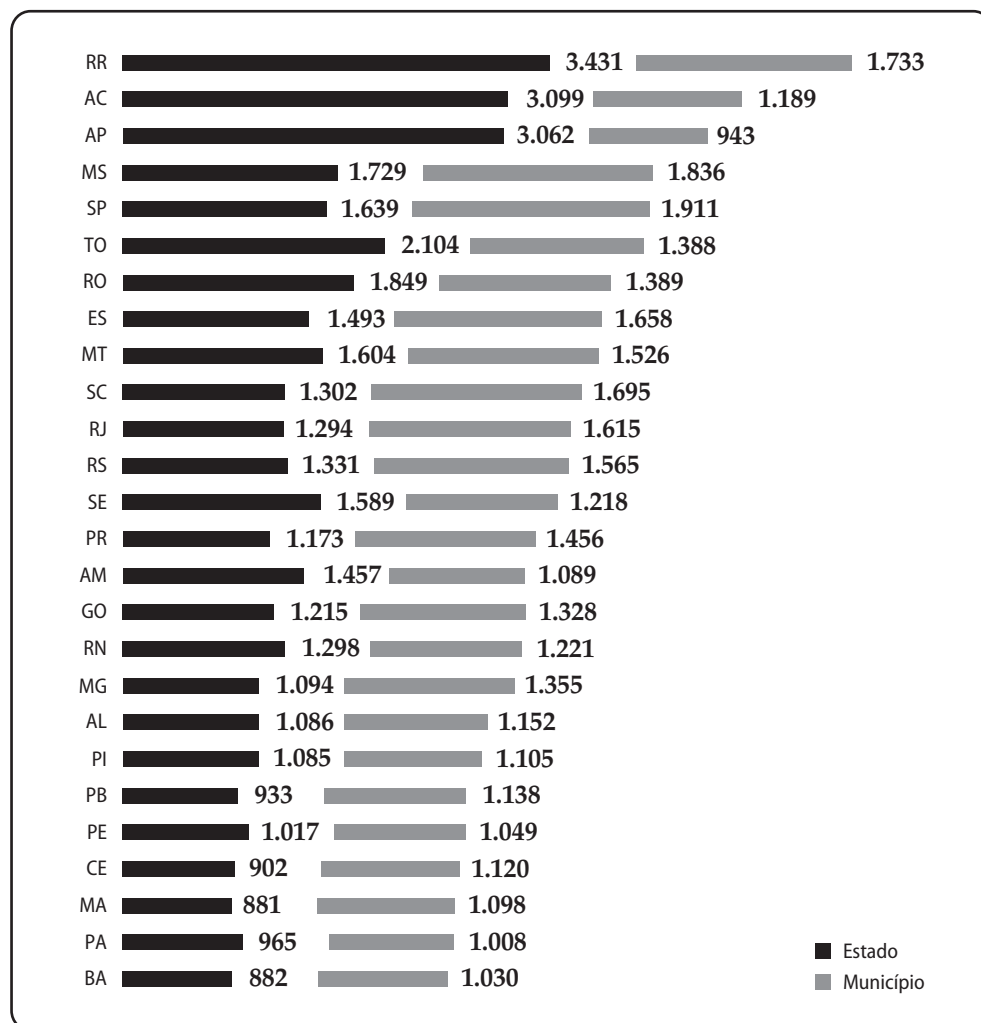
Fonte: Adaptada a partir de dados de Brasil (2012a).

Os dados mostram que, mesmo após levar em conta as transferências que, por lei, o Governo Federal deve fazer para estados e municípios, bem como aquelas que os estados devem fazer a seus municípios, os municípios continuam muito carentes de recursos. Ressalte-se que o pequeno valor da parcela da União na divisão final do bolo de impostos não deve fazer o leitor desavisado pensar que esse nível de governo é o mais pobre de todos, pois não se pode esquecer que a União fica com boa parte dos recursos tributários que não se classificam como impostos e que somavam 14,5% do PIB, em 2010.

Portanto, a questão que mais uma vez preocupa é a pobreza relativa e absoluta dos municípios, pois, quando se compara sua situação com os dados dos estados, percebe-se a discrepância em favor dos últimos. Além desse fato, há uma grande diferença na receita de impostos por habitante, quando se consideram as diferentes regiões

do país. Nesse sentido, analisando o Gráfico 7, constata-se que um cidadão de Roraima recebe quase três vezes mais recursos do que outro que more na Bahia, no Pará ou no Maranhão. Já se o parâmetro for São Paulo, essa razão será de duas vezes.

Gráfico 7 – Receita líquida de impostos por habitante (R\$).

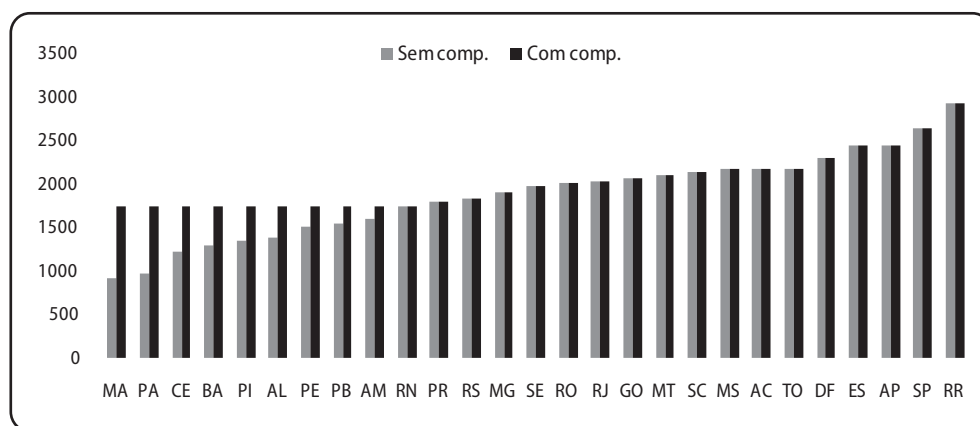


Fonte: Brasil (2012a).

Sob o argumento de enfrentar essas disparidades, ao menos no que se refere ao financiamento da educação, é que surgiu a política de fundos. O fundamento da proposta era reduzir as disparidades entre os gastos dos estados e os dos municípios em suas respectivas redes, dentro de uma mesma unidade da federação, e entre as diferentes unidades, por meio do complemento da União.

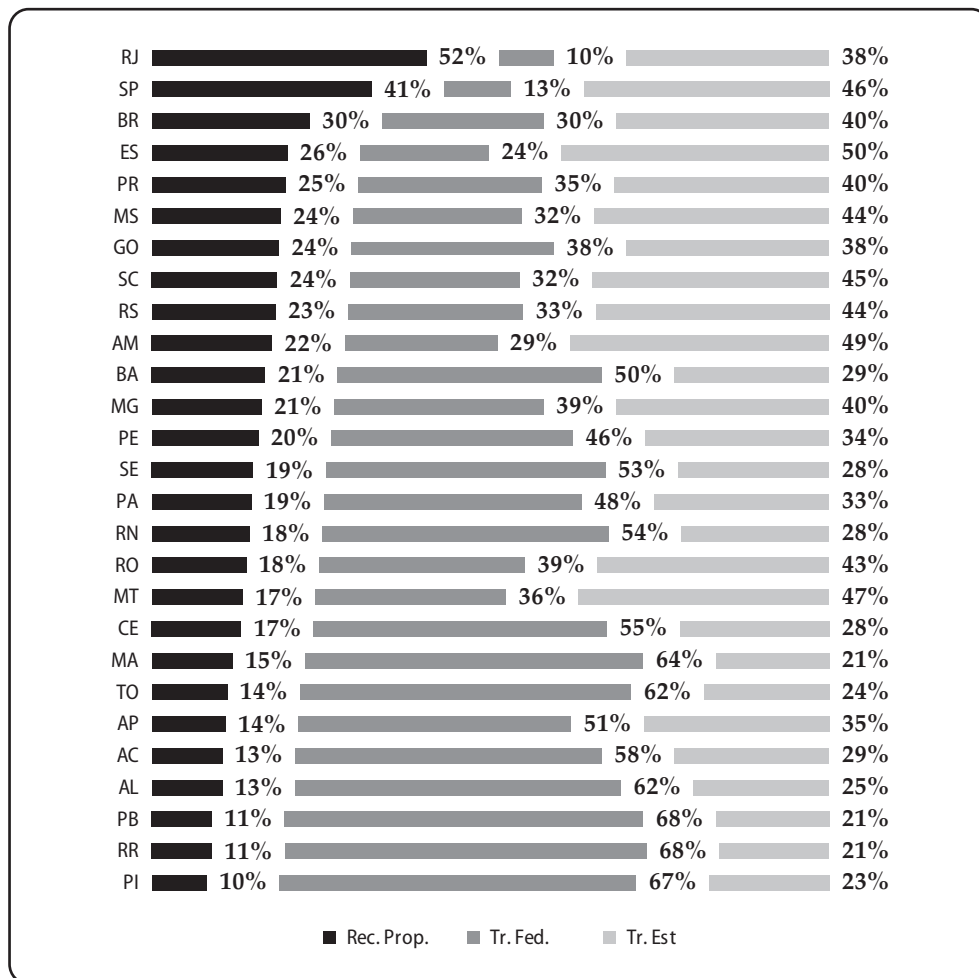
A esse respeito, o Gráfico 8 mostra que, ao contrário do Fundef, o Fundeb está tendo um importante papel na redução das disparidades entre as unidades federadas. Assim, tomando por base o ano de 2011, com o complemento da União, o valor por aluno para os anos iniciais do ensino fundamental (valor mínimo nacional) foi de R\$ 1.729 por ano, que corresponde a 59% do maior valor (Roraima: R\$ 2.915), o qual se aproxima do gasto **por mês** em uma escola privada de elite. Contudo, sem o complemento da União, o valor por aluno foi de apenas R\$ 915 por ano, ou seja, praticamente a metade do atual valor mínimo e menos de um terço do maior valor.

Gráfico 8 – Valor por aluno do Fundeb, com e sem complemento – 2011.



Fonte: Brasil (2012b).

Logo, se o Fundeb, em particular, com a ampliação do complemento da União, teve um efeito positivo na redução das disparidades entre os estados da federação, no âmbito de cada estado ainda ocorrem distorções. Isso acontece porque a composição da Receita Líquida de Impostos (RLI) de cada um apresenta grande variação, como mostra o Gráfico 9.

Gráfico 9 – Composição da RLI dos estados.

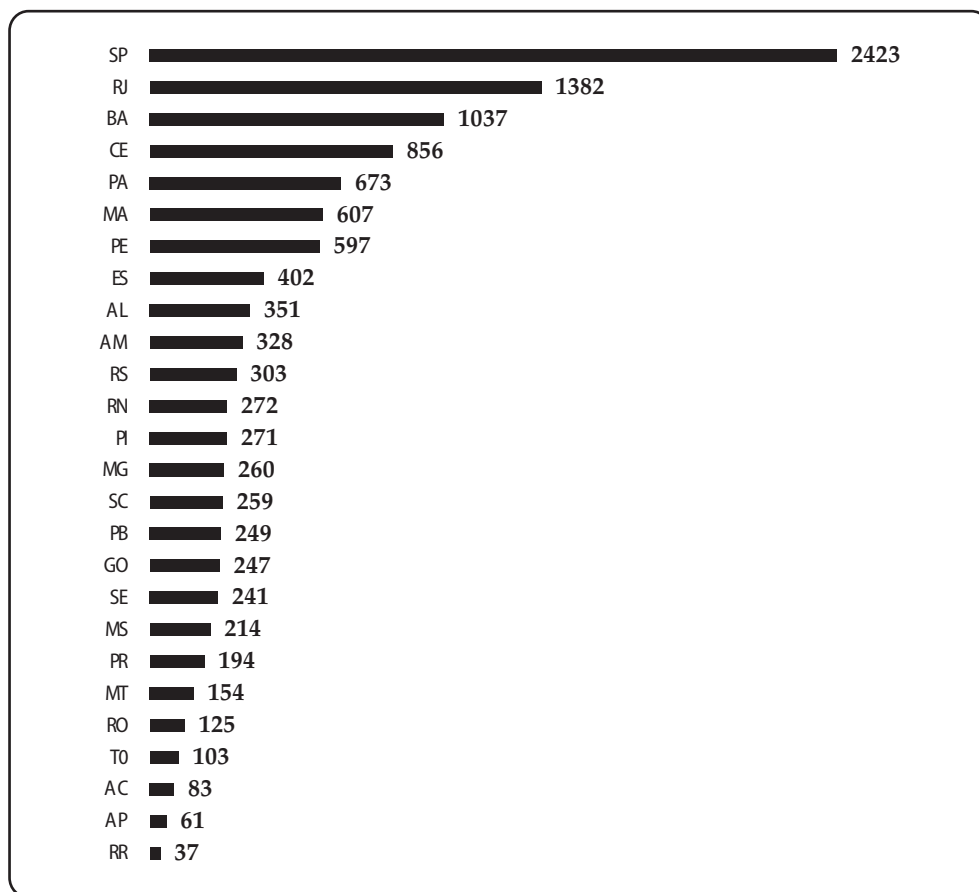
Fonte: Brasil (2012a).

Verifica-se que os municípios das regiões mais ricas do país e, dentro dessas, os maiores tendem a apresentar uma receita própria de impostos mais elevada. É o caso dos municípios do estado do Rio de Janeiro, por exemplo, nos quais 52% das receitas advêm de impostos próprios. Como esses tributos não compõem o Fundeb, o que seria o correto do ponto de vista da justiça fiscal, esses municípios acabam tendo um bom adicional de recursos, além daqueles repassados pelo fundo. Isso permite, por exemplo, que alguns municípios mais ricos de São Paulo e do Rio de Janeiro consigam ter uma educação infantil em um padrão de qualidade bem superior àquele propiciado pelo Fundeb para essa etapa de ensino.

Observa-se, também, que muitos municípios têm como principais fontes as transferências estaduais (basicamente Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores** – IPVA). Para eles, o Fundeb tem um efeito Robin Hood, retirando recursos dos municípios mais ricos e os transferindo para aqueles de menor arrecadação. Já para os que dependem mais das transferências federais (principalmente, Fundo De Participação dos Municípios – FPM), que é o caso dos municípios das regiões mais pobres do país e de cada estado, o Fundeb tem efeito oposto, retirando recursos dos mais pobres e os transferindo para os menos pobres (BREMAEKER, 2007). Nos estados em que há complemento da União, esse último efeito acaba neutralizado, mas isso não acontece nos municípios mais pobres dos estados mais ricos.

Para ter uma ideia do impacto provocado pelo mecanismo “recurso segue o aluno” dos fundos, no Gráfico 10, apresenta-se o montante que, em 2009, os estados transferiram de recursos originalmente seus para os municípios, com base nos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE, BRASIL, 2009). Cabe esclarecer que não se trata de um gesto de altruísmo dos estados, pois eles são obrigados a transferir recursos que constitucionalmente lhes pertencem, uma vez que transferiram antes os alunos, como foi comentado no início deste trabalho. Outra questão importante é que, findo o Fundeb, em 2020, os recursos voltam para os estados. Trata-se, portanto, de uma “bomba” tributária com data para explodir.

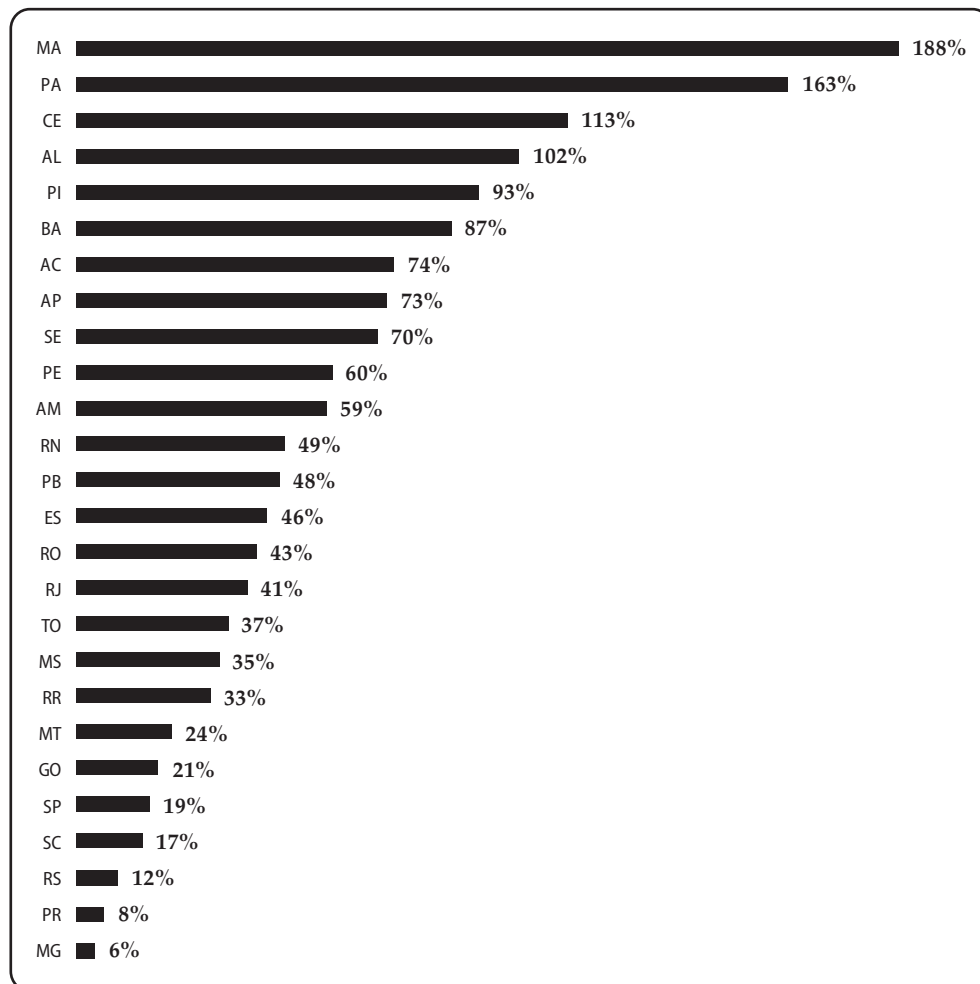
Gráfico 10 – Balanço do Fundeb (municípios-estados) (R\$ mi) – 2009.

Fonte: Brasil (2009).

Assim, segundo os dados do Brasil (2009), os estados transferiram para os municípios, em função dos mecanismos do Fundeb, em 2009, R\$ 11,7 bilhões, sendo que só o estado de São Paulo transferiu R\$ 2,4 bilhões. Do ponto de vista do pacto federativo, quanto maior o valor dessa transferência, mais grave será o impacto com o fim do Fundeb.

Finalmente, no Gráfico 11, analisa-se o impacto que os recursos adicionais transferidos pelos estados e pela União (por meio da complementação) têm sobre os recursos educacionais originalmente administrados pelos municípios (25% de sua RLI).

Gráfico 11 – Transferência do Fundeb (estado + União)/25% RLI – 2009.



Fonte: Elaborada pelo autor a partir de dados de Brasil (2009, 2012b).

No ano de 2009, a União complementou o Fundeb com um total de R\$ 5 bilhões para as redes estaduais e municipais dos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí. Do total, os municípios ficaram com R\$ 3,4 bilhões. Percebe-se, assim, que boa parte dos municípios do Nordeste praticamente dobra os recursos educacionais que originalmente lhes caberiam. Em casos como o do Maranhão e do Pará, o órgão educacional dos municípios tende a gerir recursos financeiros que quase equivalem a toda a sua RLI.

Como os dados indicam a média, é bem provável que, em muitos deles, a despesa educacional total supere sua RLI, a depender do grau de municipalização do ensino. Ressalte-se, no entanto, que, nesse processo, as secretarias de educação passam

a ter papel central no município e, por isso, os dados da Tabela 3, que mostram sua falta de estrutura, são tão preocupantes. Além disso, cabe lembrar que o secretário de Educação ocupa um cargo de confiança do prefeito e que, portanto, é o último quem vai, de fato, administrar os recursos.

Em resumo, apesar de a municipalização ser um fenômeno antigo, em especial nos estados do Nordeste, o montante significativo de recursos que hoje é colocado nas mãos de municípios sem qualquer estrutura de gestão e controle é fato novo e decorre, essencialmente, da implantação do Fundeb.

Considerações finais

Os dados apresentados neste trabalho mostram que o Brasil, a partir do Fundef, atingiu novo padrão de divisão de responsabilidade na oferta da educação básica, não necessariamente superior ao que havia antes.

Durante boa parte de sua história, a educação básica no Brasil foi essencialmente de responsabilidade dos governos estaduais. Hoje, o encargo maior está nos municípios, os quais, quando se considera a divisão da receita tributária, são os entes federados com menos recursos. A situação só não saiu de controle em função do mecanismo do Fundeb, que faz com que os estados e, em menor parcela, a União transfiram recursos significativos para os municípios. Contudo, o Fundeb termina em 2020; antes disso, portanto, é fundamental encontrar uma solução permanente para o pacto federativo no financiamento educacional.

Além disso, com a ampliação da obrigatoriedade educacional para a faixa de quatro a 17 anos e com as demandas crescentes para a faixa de zero a três anos (50% de cobertura, segundo o Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2010), ante uma realidade inferior a 20%), os municípios estão sofrendo uma pressão pela ampliação da oferta, a qual já não pode mais, salvo exceções, ser atendida pelo atual padrão de financiamento. O risco é a criação de mecanismos que comprometam a qualidade, como já ocorre, por exemplo, com os convênios na educação infantil com entidades sem fins lucrativos (e não apenas com essas), como forma de baratear os custos.

Finalmente, há de ter clareza que esse avanço dos municípios na oferta educacional não significa, necessariamente, maior controle por parte dos usuários e da sociedade sobre a qualidade dos serviços. Embora, de fato, mais próximo do cidadão, o poder municipal não seja mais transparente ou democrático, a longa história do município no Brasil mostra, na verdade, o contrário. Ele ainda é, majoritariamente, o local do coronelismo, da pressão pessoal, da troca de favores, do toma lá dá cá, como exemplifica a epígrafe deste trabalho, que, nos tempos de hoje, talvez pudesse ser mudada para: “política (municipal) no Brasil é: diretor pra lá e voto pra cá”.

Também é verdade que, em vários municípios, floresceram, nos últimos anos, experiências muito ricas de poder local, associadas a instrumentos de democracia direta e participação popular. Quando se pensa o país, contudo, não se pode ficar na dependência apenas de gestores bem-intencionados e criativos; é fundamental viabilizar modelos institucionais que assegurem o vínculo entre o poder local e a democracia.

É importante assegurar, no âmbito do parlamento nacional, a aprovação de instrumentos legais que tracem diretrizes gerais referentes ao regime de colaboração na oferta educacional e à gestão democrática das escolas e sistemas de ensino, de preferência, articulando-os. Como? Por exemplo, avançando para um sistema público único de educação, com financiamento tripartite (União, estados e municípios) e gestão local (o que não é sinônimo de gestão pelo Executivo Municipal), por meio de conselhos locais, eleitos pelos usuários das escolas públicas, com poder deliberativo e de execução orçamentária, e autonomia em relação ao Executivo.

Recebido e aprovado em agosto de 2012

Notas

1 Conselho Municipal de Educação.

Referências

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 ago. 1971.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)**. Brasília, DF: MEC, 2009. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/sistemas-siope>>. Acesso em: jun. 2012.

_____. Projeto de Lei nº 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. **Câmara dos Deputados**, 2010. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>>. Acesso em: jun. 2012.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Demonstrativos de receitas e despesas da União, estados e municípios**. Disponível em: <<http://www.stn.fazenda.gov.br>>. Acesso em: jun. 2012a.

_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. **Relatórios do Fundeb**. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br>>. Acesso em: jun. 2012b.

BREMAEKER, François E. J. de. **O impacto da Fundeb nas finanças dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBAM, 2007. (Estudos especiais, v. 190).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Perfil dos Municípios Brasileiros** – 2009. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/default.shtm>>. Acesso em: jun. 2012.

_____. **Anuário estatístico do Brasil**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: jun. 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse estatística**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: jun. 2012.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **As implicações financeiras da municipalização do ensino fundamental**. 1989. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1989.

_____. O potencial de controle social dos conselhos do Fundeb e o que se pode esperar dos conselhos do Fundeb. In: SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Conselhos municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008. p. 153-168.

SOUZA, Donaldo Bello de (Org.). **Conselhos municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008.

Funding for basic education

Sharing responsibilities

ABSTRACT: Throughout a large part of its history, basic education in Brazil was mainly the responsibility of state governments. The data presented in this paper show that, with the establishment of the Fundef, new standards in sharing responsibilities were reached. Responsibility weighs heaviest on the municipalities, units with fewer resources. If it had not been for the Fundeb mechanism, the situation would have got out of control as Fundeb sees to it that the States, and Federal government to a lesser extent, transfer funds to the municipalities. But Fundeb ends in 2020, by which time a permanent solution to the Federative Pact on educational funding must be found.

Keywords: Federalism and the offer of education. Federative Pact on education. Fundeb and the Federative Pact. Education and inequality.

Financement de l'éducation de base

La division de responsabilités

RÉSUMÉ: Pendant une bonne partie de son histoire, la responsabilité de l'éducation de base au Brésil relevait essentiellement des gouvernements provinciaux. Les données présentées dans ce travail montrent qu'à partir du Fundef, un nouvel échelon de division de responsabilités a été atteint. Le plus grand fardeau retombe sur les municipalités, qui sont les entités fédérées qui ont le moins de ressources. La situation n'est pas encore hors de contrôle grâce au mécanisme du Fundeb, qui détermine que les États et, dans une plus petite proportion, l'Union, transfèrent des ressources aux municipalités. Mais le Fundeb sera clos en 2020. Avant cela, il est fondamental de trouver une solution permanente dans le pacte fédératif pour le financement éducationnel.

Mots-clés: Fédéralisme et offre éducationnelle. Pacte fédératif dans l'éducation. Fundeb et pacte fédératif. Éducation et inégalité.

Financiamiento de la educación básica

La división de responsabilidades

RESUMEN: Durante gran parte de su historia, la educación básica en Brasil fue esencialmente de responsabilidad de los gobiernos estatales. Los datos presentados en este trabajo muestran, que con el Fundef se alcanzó un nuevo patrón de división de responsabilidades. El peso mayor está sobre los municipios, que son las entidades federadas con menos recursos. La situación solo no salió de control en función del mecanismo del Fundeb, que posibilita a los estados y en menor número a la Unión, transferir recursos para los municipios. Pero el Fundeb termina en 2020. Antes de eso, es fundamental encontrar una solución permanente para el pacto federativo en el financiamiento educacional.

Palabras clave: Federalismo y oferta educacional. Pacto federativo en la educación. Fundeb y pacto federativo. Educación y desigualdad.